



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO FÁ



033 /2019

L I D O

REQUERIMENTO Nº  
(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

Em, 05/02/19

  
Secretaria Legislativa

Setor Piloto de Assembleia Legislativo  
RQ Nº 033 /2019  
Folha Nº 01/000

Solicita informações acerca da ocorrência de Assembleia Geral, com a participação do Conselho e da Comunidade Escolar, a respeito da "militarização" de quatro escolas públicas no Distrito Federal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito que seja enviado ao Secretário de Educação requerimento de informações sobre:

- a) Se foi realizada Assembleia Geral nos Centros Educacionais previstos pela Portaria Conjunta nº 1/2019 da Secretaria de Educação e da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social, com a participação do Conselho Escolar, do Diretor Escolar e dos integrantes da comunidade escolar, acerca do Projeto Piloto de militarização das referidas Escolas;
- b) Se ocorreu, e caso tenha ocorrido, quais foram os termos da deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal e de eventual parecer elaborado.
- c) Quais serão os critérios de seleção para ingresso dos alunos nas escolas que farão parte do projeto, a partir do ano letivo de 2019 e 2020?
- d) Qual é a previsão de despesa para o ano de 2019 para cada escola que faz parte do Projeto Piloto de militarização?
- e) Qual será a dotação orçamentária para cada escola que faz parte do Projeto Piloto de militarização para o ano de 2020?
- f) Há previsão de remanejamento orçamentário para cobrir as despesas de cada escola que faz parte do Projeto Piloto de militarização para o ano de 2019?
- g) As despesas com material, como por exemplo uniformes e instrumentos musicais, serão custeadas pela Secretaria de Educação? Qual a previsão para esta despesa? Se a resposta é negativa, qual órgão será responsável por essa despesa?
- h) As despesas com os novos cargos comissionados serão custeadas pela Secretaria de Educação? Em quanto está estimado esta despesa por escola? Se a resposta é negativa, qual órgão será responsável por essa despesa?

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/02/2019 11:20  
033/2019





## JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal publicou, no dia de hoje (01/02/19), a Portaria Conjunta que “militariza” quatro escolas da rede pública de educação desta capital, como parte de um programa de governo denominado “SOS Segurança. Foram escolhidas, para implementação do projeto piloto, o Centro Educacional 1 da Estrutural, o CED 3 de Sobradinho, o CED 308 do Recanto do Recanto das Emas e o CED 7 de Ceilândia.

A Portaria dispõe que a Gestão será fracionada, resultando na criação de uma Gestão Estratégica e uma Gestão Disciplinar Cidadã, ambas sob o comando da Polícia Militar do Distrito Federal (DF), dentre outras disposições.

Destaca-se que a Lei 4.751/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do DF, implanta um sistema de eleições de Diretores e Vice-diretores das Escolas pela Comunidade Escolar, bem como institui um Conselho Escolar com competência para garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar, dentre outras.

No nosso entender, o Poder Executivo não poderia instituir de forma unilateral a gestão militar das escolas públicas do DF, sem que haja consulta e debate com a comunidade escolar sobre a questão, por meio de uma Assembleia Geral com a participação do Conselho de Escolar e de membros da comunidade escolar, o que violaria tanto a LDB como a Lei Distrital nº 4.751/2012.

Nesse sentido, torna-se fundamental para a gestão democrática e legítima do Sistema de Ensino Público do DF, que a comunidade escolar e o Conselho de Educação do DF sejam consultados antes da implementação de qualquer política de gestão educacional, principalmente naquelas proposições cujo teor claramente desrespeitam a política educacional atualmente em vigor no DF.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 033 / 2019  
Folha N° 02 1000

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

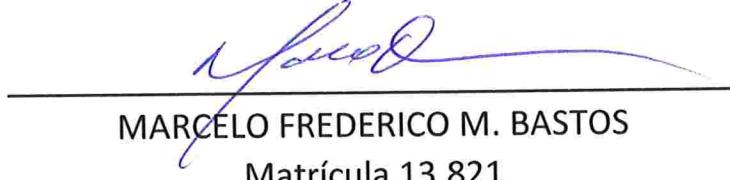
Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 33/19.

**Autoria:** Deputado (a) Fábio Felix (PSOL)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 06/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 033 / 2019  
Folha Nº 03 MF